



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 52, de 03 de abril DE 2023.

"Declara de interesse público para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial caso se faça necessário, o imóvel que especifica, objetivando a implementação do Projeto de construção de uma Escola Ecológica com orientação ambiental e esportes náuticos, com imissão na posse imediata".

Considerando a extrema necessidade de criação de novas escolas com o fim de aumentar em nosso Município o número de creches e salas para educação infantil e ensino fundamental, de acordo com o estabelecido em reunião com a Representante do Ministério Público Estadual.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, nos termos das disposições da Lei nº 784, de 07 de novembro de 1993 c/c as disposições da Lei nº 2.187 de 19 de junho de 2017, combinados com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

D E C R E T A:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial se necessário se fizer, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de Escola Ecológica com orientação ambiental e esportes náuticos, com imissão na posse imediata, imóvel este com 94.775,00m² (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e cinco mil m²) em terreno, sendo estes em área no 1º Distrito de Araruama, possuindo o imóvel a seguinte localização: Rua Antônio Raposo, s/nº - Ponte dos Leites - Araruama/RJ, com registro no Cartório de Serviço Notarial e Registral do 2º Ofício de Araruama - Registro Geral de Imóveis sobre a matrícula nº 12.225, de propriedade de CAMPING CLUB DO BRASIL, em conformidade com os elementos constantes no processo administrativo nº 5472.001.0009314/2021 **com posse imediata, mediante a urgência e a indenização justa, conforme previsão legal.**

Art. 2º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 5º "e" artigo 15º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º. O intuito da desapropriação é para a implementação do Projeto destinado a construção de Escola Ecológica com orientação ambiental e esportes náuticos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta do programa de trabalho nº 02.010.001.12.3611009 e despesa nº 4.4.90.61.00, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA, em 03 de ABRIL de 2023.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita